

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0161 **Quarto Centenário Sexta-Feira, 11/01/2019**Página 1 de 17

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 02/2019 - SEADM

"Concessão de diárias"

A Senhor **MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretário Municipal da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

#### RESOLVE:

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WALBERSON MOREIRA FREI	CASCAVEL - PR	11/01/2019	11/01/2019	1	EM VIAGEM A CASCAVEL – PR, TRANSPORTE DE DOCUMENTOS DA MUNICIPALIDADE.	"R"	35,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 11 de Janeiro de 2019.

MARCIO DA SILVA KRACHINSKI

Secretario da Fazenda



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0161 Quarto Centenário Sexta-Feira, 11/01/2019

Página 2 de 17

PORTARIA Nº 03/2019 - SEADM

"Concessão de diárias"

A Senhor **MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretário Municipal da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WAGNER NIRO	CASCAVEL - PR	11/01/2019	11/01/2019	1	EM VIAGEM A CASCAVEL – PR, TRANSPORTAR PASSAGEIROS OU DOCUMENTOS.	"R"	30,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 11 de Janeiro de 2019.

MARCIO DA SILVA KRACHINSKI

Secretario da Fazenda



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0161 Quarto Centenário Sexta-Feira, 11/01/2019 Página 3 de 17

PORTARIA Nº 001/2019 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE	
RODRIGO DA SILVA	CIDADES DA	03/01/2019	31/01/2019	17	510,00	"R"	TRANSPORTAR PESSOAS	E/OU
MARTINS	REGIÃO						DOCUMENTOS	L,00
RODRIGO DA SILVA	CIDADES DA	03/01/2019	31/01/2019	04	240,00	"I"	TRANSPORTAR PESSOAS	E/OU
MARTINS	REGIÃO						DOCUMENTOS	

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 03 de Janeiro de 2019

**ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ** 

Secretário de Saúde



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0161 Quarto Centenário Sexta-Feira, 11/01/2019 Página 4 de 17

PORTARIA Nº 002/2019 - SESAU

"Ressarcimento de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2017.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	BENEFÍCIARIO DESTINO		DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
		INÍCIO					
RODRIGO DE	CURITIBA-	31/12/2018	01/01/2019	1	150,00	"I"	TRANSPORTAR
SANTANA	PR						PESSOAS E/OU
OLIVEIRA							DOCUMENTOS

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 07 de Janeiro de 2019

**ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ** 

Secretário de Saúde



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0161 Quarto Centenário Sexta-Feira, 11/01/2019 Página 5 de 17

PORTARIA Nº 003/2019 - SESAU

"Ressarcimento de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
SANDRA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	CURITIBA- PR	31/12/2018	01/01/2019	1	150,00	"I"	TRANSPORTAR PESSOAS E/OU DOCUMENTOS

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 07 de Janeiro de 2019

**ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ** 

Secretário de Saúde



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0161 Quarto Centenário Sexta-Feira, 11/01/2019 Página 6 de 17



### MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019-PMQC-SRP

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, no Sistema de Registro de Preços, sob o Nº. 002/2019-PMQC-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS E MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, conforme solicitação da Secretaria da Administração.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13hs30min do dia 29 de Janeiro de 2019, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14hs00min, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário/PR. 10 de Janeiro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0161 **Quarto Centenário Sexta-Feira, 11/01/2019**Página 7 de 17

#### **EDITAL Nº 048/2019**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017 - EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, **REINALDO KRACHINSKI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 034/97, E 041/97 RESOLVE:

#### CONVOCAR:

**I -** Para realização de Exames Médicos, pela ordem de classificação, os candidatos aprovado no Concurso Público instituído através do Edital nº 001/2017, classificação final Edital nº 017/2017 e homologado pelo Decreto nº 1022/2017, relacionados no Anexo Único deste Edital.

II - Os candidatos convocados deveram apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria da Administração, de 14 a 18 de janeiro de 2019, para retirarem a relação de documentos e exames médicos a serem providenciados.

III - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deveram apresentar-se no departamento de Recursos Humanos, para o processo de nomeação de 01 a 06 de fevereiro de 2019.

IV - O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência.

**V -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Órgão Oficial do Município de Quarto Centenário e no Site <a href="http://www.quartocentenario.pr.gov.br/">http://www.quartocentenario.pr.gov.br/</a>.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL" Quarto Centenário - Paraná, 11 de janeiro de 2019.

### **REINALDO KRACHINSKI**

Prefeito Municipal



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0161 Quarto Centenário Sexta-Feira, 11/01/2019 Página 8 de 17

EDITAL Nº 048/2019. ANEXO ÚNICO

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.** 

Nº insc.	NOME DO CANDIDATO
1924132	MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0161 Quarto Centenário Sexta-Feira, 11/01/2019 Página 9 de 17

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2017-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, nº 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o **Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017-PMQC (TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2017)**, de acordo com os autos do protocolo nº 22/2019-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a <u>execução/vigência do contrato</u> de prestação de serviços anteriormente firmado por mais <u>02 (dois) meses</u> e alterar conseqüentemente o seu valor total.

2.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

3.1 – O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, Cláusula Segunda, Cláusula Quinta e seu Parágrafo Segundo, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) - CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL:

Parágrafo Primeiro – Coberturas mínimas contratadas (02 (dois) meses):

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1,00	SERV.	CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA O VEÍCULO DUCATO MAXI CARGO 12 M, 2016/2017, CHASSI 93W245G3RH2165619, PELO PERÍODO DE 12/01/2019 à 12/03/2019	R\$ 184,79	R\$ 184,79
TOTAL					R\$ 184,79



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0161 Quarto Centenário Sexta-Feira, 11/01/2019

Página 10 de 17

VEÍCULO	CAS CO % DA FIPE	FRANQ UIA DE CASCO R\$	DANOS MATERI AIS A TERCEI ROS	CORPOR AIS A TERCEIR OS	ACIDENTE S PESSOAIS DE PASSAGEI ROS COM D.M.H.	DANO S MORA IS	ASSISTÊN CIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS
CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA O VEÍCULO DUCATO MAXI CARGO 12 M, 2016/2017, CHASSI 93W245G3RH216 5619, 12/01/2019 a 12/03/2019	110 %	14.751,0 3	200.000,0	300.000,0	60.000,00	20.000,	SIM KM ILIMITADO TAXI ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS	COMPLETO S FAROIS LANTERNAS RETROVISO RES

**CLÁUSULA SEGUNDA: (DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)** – Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global correspondente a **R\$ 5.454,37** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO) -** O presente Contrato terá vigência até 12/03/2019, a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo: O item 02 do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, terá o prazo de execução até 12/03/2019."

#### CLAUSULA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas no contrato nº. 110/2017-PMQC.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 11 de Janeiro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE **GENTE SEGURADORA S.A.**CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski

CPF: 042.457.999-51

Nome: Solange Donizzeti Cianca CPF: 984.402.509-59



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0161 **Quarto Centenário Sexta-Feira, 11/01/2019**Página 11 de 17

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o MUNICÍPIO DE QUARTO **CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, nº 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO No. 023/2018-PMQC (TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018), de acordo com os autos do protocolo nº 22/2019-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:
- 1.1.1. Prorrogar a <u>execução/vigência do contrato</u> de prestação de serviços anteriormente firmado por mais <u>02 (dois) meses</u> e alterar conseqüentemente o seu
- 2.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.
- 3.1 O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, Cláusula Segunda e Cláusula Quinta, passam a vigorar com a seguinte redação:

## "CLAUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) – CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL:

**Parágrafo Primeiro** – Coberturas mínimas contratadas (02 (dois) meses):

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1,00	SERV	STRADA HARD WORKING: VEICULO NOVO MARCA FIAT	R\$ 366,00	R\$ 366,00
2	1,00	SERV.	JEEP / COMPAS LONGITUDE D ANO 2017 A DIESEL 170 CV, PLACA BBG 3297 chassi 988675126hkh16190	R\$ 840,00	R\$ 840,00
3	1,00	SERV.	VEICULO GOL TL MCV MARCA /MODELO VW 1.0	R\$ 196,24	R\$ 196,24
TOTAL					R\$ 1.402,24



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0161 **Quarto Centenário Sexta-Feira, 11/01/2019**Página **12** de **17** 

LOTE	01													
ÍTEM	QTDE.	UNID		DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO										
			VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIRO S COM D.M.H.	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	PERIODO DE VIGÊNCIA		
1	1	Serv.	STRADA HARD WORKING: VEICULO NOVO MARCA FIAT	100%	R\$ 6.353,64	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	SIM KM ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS	SIM RETROV ISORES, FARÓIS E LANTER NAS	12/01/2019 à 12/03/2019		
2	1	Serv	JEEP / COMPAS LONGITUDE D ANO 2017 A DIESEL 170 CV, PLACA BBG 3297 chassi 988675126hkh1 6190	100%	R\$ 16.018,65	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	SIM KM ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS	SIM RETROV ISORES, FARÓIS E LANTER NAS	12/01/2019 à 12/03/2019		

ÍTEM	QTDE.	UNID	VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA NORMAL	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H.	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCI A 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	PERIODO DE VIGÊNCIA
3	01	Serv.	VEICULO GOL TL MCV MARCA /MODELO VW 1.0	100%	FRANQUIA NORMAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	SIM KM ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS	COMPLET OS FAROIS LANTERN AS RETROVI SORES	12/01/2019 à 12/03/2019

CLÁUSULA SEGUNDA: (DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) — Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global correspondente a R\$ 8.880,88 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO) - O presente Contrato terá vigência até 12/03/2019, a partir da assinatura do contrato."

### CLAUSULA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas no contrato nº. 023/2018-PMQC.



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0161 **Quarto Centenário Sexta-Feira, 11/01/2019**Página 13 de 17

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 11 de Janeiro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE **GENTE SEGURADORA S.A.**CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: Marcio da Silva Krachinski

CPF: 042.457.999-51

Nome: Solange Donizzeti Cianca CPF: 984.402.509-59



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0161 Quarto Centenário Sexta-Feira, 11/01/2019 Página 14 de 17

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 082/2016-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o **Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO 082/2016-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 22/2019-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

#### 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a execução / vigência do contrato de prestação de serviços

anteriormente firmado por mais <u>02 (dois) meses</u> e alterar conseqüentemente o seu valor total.

2.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

3.1 - Os §§ 2º e 3º da cláusula primeira, o §1º da clausula segunda e o § único da cláusula sexta, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, conforme as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016-PMQC e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – Descrição dos Veículos segurados:

Marca/Modelo	Placas	Ano/Mod.	Chassi	Renavam
Fiat/Ducato Amb MC TCA/Amb.	AZE-4663	2014/2015	93W245G24F2143535	10.311.755.36
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AVH-5238	2012/2013	9BD15822AD6703578	46.297.476-6
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AVH-5240	2012/2013	9BD15822AD6703527	46.297.595-9
Ford/Fiesta 1.0 Flex	AVH-9855	2012/2013	9BFZF55A5D8344067	46.362.214-6
VW/Micro Ônibus 8.120	AQG-1108	2008/2008	9BWP452R58R835987	97.257.501-4
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AVF-2986	2012/2013	9BD15822AD6702328	45.947.411-1
Scânia/Ônibus K 113 CL	BYF-8029	1990/1990	9BSKC4X2BL3458821	43.111.173-1
Fiat/Doblô Cargo 1.3 - Amb.	AKR-4684	2002/2002	9BD22315822003017	79.733.352-5
Fiat/Ducato Furgão 2.8 - Amb.	AMT-7501	2005/2005	93W231F1151022781	85.501.566-7
Peugeot/Boxer Furgão – Amb	APV-7486	2007/2008	936ZCPMNB82023897	95.688.993-0
Fiat/Ducato T A - 2.8	AOC-8840	2009/2009	93W245H3392044708	16.893.505-8
MB/Ônibus LO 812	ARK-2656	2009/2009	9BM6882729B652200	14.859.324-0
Iveco/Fiat M Ônibus City Class	ARK-0864	2009/2009	93ZL68B0198408862	14.832.444-4
VW/Ônibus 15.190 EOD Escolar	AWE-0236	2012/2013	9532E82W0DR302864	49.336.538-9
Volvo/Önibus B 58	BTR-8226	1986/1986	9BD58ED10HE393227	38.693.549-1



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

### ANO II EDIÇÃO Nº 0161

Quarto Centenário Sexta-Feira, 11/01/2019 Página 15 de 17

Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AXZ-5147	2013/2013	9BD15822AD6894783	99.313.673-7
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AXZ-5161	2013/2013	9BD15822AD6894794	99.313.419-0
VW/Ônibus 15.190	AXF-9396	2012/2013	9532E82W2DR308360	55.826.649-5
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AXT-8699	2013/2013	9BD15822AD6893366	59.570.644-4
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AXT-8837	2013/2013	9BD15822AD6894787	59.570.336-4
M. Benz / Ônibus MPolo	AJB-8242	1999/1999	9BM382073XB205959	730261271
Fiat/Palio 1.0 Fire Flex	AYO -9588	2014/2015	9BD17122LF5954343	0108.514335-7
Fiat/Doblo Cargo 1.4 Flex Amb.	AZB - 0489	2014/2015	9BD223153F2039409	0102.642553-8
VW/Ônibus INDUSCAR FOZ U	ARB-3084	2008/2009	9BWDA52RX9R908090	0012.799537-4
FIAT/Ducato Marticar 16	BAI-3540	2015/2016	93W245H3RG2156296	0107.903113-5
CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LTZ	QNT-1013	2017/2018	9BGJC7520JB216338	01140495744
PAS/MICROONIB, I/M. BENZ SPRINTER MARTM4.	BCC-9173	2017/2018	8AC906633JE148338	01150172239
CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD / CARGO 2629 6X4 M	BCG-7276	2018/2019	9BFZEANE7KBS70827	01157586195

Parágrafo Terceiro - Coberturas mínimas contratadas (02 (dois) meses):

Placas	Cobertura básica do Casco	Danos Morais	DMT	DCT	APP/DMH	Franquia	Vidros, faróis, lanternas e retrovisores	Assist. 24 hrs.	Custo individual por veículo (R\$)
AZE-4663	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	7.577,58	Completo	S/ Limite km	980,59
AVH-5238	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	2.558,00	Completo	S/ Limite km	426,19
AVH-5240	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	2.558,00	Completo	S/ Limite km	426,19
AVH-9855	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	119,41
AQG-1108	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	172,12
AVF-2986	N	N	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	101,93
BYF-8029	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	231,55
AKR-4684	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	3.753,00	Completo	S/ Limite km	310,13
AMT-7501	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	5.542,00	Completo	S/ Limite km	552,03
APV-7486	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	5.123,00	Completo	S/ Limite km	968,29
AOC-8840	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	5.542,00	Completo	S/ Limite km	907,74
ARK-2656	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	239,24
ARK-0864	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	239,24
AWE-0236	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	231,55
BTR-8226	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	231,55
AXZ-5147 AXZ-5161	N 100% FIPE	N 50.000.00	200.000,00	300.000,00	N 50.000,00	N 2.558,00	N	S/ Limite km S/ Limite km	101,93
AXZ-5161	100% FIPE	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	200.000,00	300.000,00	50.000,00	2.558,00	Completo	5/ LIMITE KM	436,96
AXF-9396	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 km	231,55
AXT-8699	N	N	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	101,93



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

### ANO II EDIÇÃO Nº 0161

**TOTAL** 

### Quarto Centenário Sexta-Feira, 11/01/2019 Página 16 de 17

10.329,06

AXT-8837	N	N	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	101,93
AJB-8242	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 km	231,55
AYO -9588	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	119,41
AZB – 0489	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	3.753,00	Completo	S/ Limite km	669,48
ARB-3084	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	1000 km	254,20
BAI-3540	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	8.354,97	Completo	S/ Limite Km	1.058,62
QNT – 1013	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	7.163,20	Completo	S/ Limite KM	349,01
BCC - 9173	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	15.209,60	Completo	S/ Limite km	453,97
BCG - 7276	-	50.000,00	200.000,00	300.000,00	-	-	-	-	80,77

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irreajustável de R\$ 100.377,49 (Cem mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O presente contrato terá vigência até 12/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93."

#### CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 11 de Janeiro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE **GENTE SEGURADORA S.A.**CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: Marcio da Silva Krachinski CPF: 042.457.999-51 Nome: Solange Donizzeti Cianca CPF: 984.402.509-59



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0161 Quarto Centenário Sexta-Feira, 11/01/2019 Página 17 de 17

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski Secretário Interino de Administração/Fazenda